

## Formulário de autorização de pagamento de indenização crédito em conta - Pessoa jurídica

### DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social:

CNPJ:

### DADOS DO SEGURO

Produto:

Apólice:

Certificado:

Nº do sinistro:

### DADOS DO BENEFICIÁRIO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone: (    )

Atividade principal desenvolvida:

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa beneficiária, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_ **se após a análise da cobertura for constatado que o evento está amparado pelo seguro**, autorizo a seguradora a efetuar o pagamento da indenização apurada, por meio do crédito na conta bancária abaixo indicada, de titularidade do(a) beneficiário(a).

Banco n°:	Nome do Banco:
Agência n°:	Conta n°:

### IMPORTANTE:

- \* O pagamento para menores de idade será efetuado por meio de crédito em conta poupança no nome do menor, indicada pelo representante legal deste. Menores emancipados devem enviar o documento que comprove a emancipação.
- \* Não será efetuado crédito em conta salário, conta benefício do INSS, Caixa Fácil ou conta conjunta sendo o beneficiário como 2º titular.
- \* Deverá ser preenchida uma autorização para cada beneficiário.
- \* Incluir o dígito verificador da agência e conta, se existir. O pagamento da indenização será efetuado somente na conta de titularidade do beneficiário. A exatidão dos dados da conta para crédito do valor da indenização é de inteira responsabilidade do declarante. Dados bancários incompletos ou incorretos impedem os bancos de liberarem o pagamento.
- \* Preencher os dados bancários idênticos aos dados preenchidos no cabeçalho do extrato bancário;
- \* Verificar se o valor a ser creditado não seja superior ao limite de movimentação mensal da conta corrente/poupança indicada
- \* A Conta indicada seja de Titularidade do CPF/CNPJ do Favorecido.
- \* A composição numérica da Agência e da Conta corrente esteja correta (basta preencher conforme o informado no cabeçalho do extrato de conta corrente/poupança).

**Formulário de autorização de pagamento de indenização  
crédito em conta - Pessoa jurídica**

Declaro que estou ciente que a liberação da indenização está condicionada à avaliação da cobertura securitária e a definição do valor devido pela Seguradora, que será apurado de acordo com as disposições contratuais do seguro.

COM O CRÉDITO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO APURADA PELA SEGURADORA NA CONTA INDICADA ACIMA, OUTORGO A MAIS AMPLA, RASA, GERAL, IRRESTRITA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO DO VALOR INDENIZADO.

---

Local/Data

---

Assinatura do representante legal

[www.bbseguros.com.br](http://www.bbseguros.com.br)

ESTE DOCUMENTO É DE USO EXCLUSIVO E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO TOTAL OU PARCIALMENTE.

SAC 24h 0800 729 7000 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 962 7373 - Ouvidoria 0800 880 2930 - Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 775 7003 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais. Canal de Conduta Ética - Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Atendimento especializado e sigilo garantido: 0800 444 8256.

**Formulário de autorização de pagamento de indenização  
crédito em conta - Pessoa jurídica**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL - SITUAÇÃO FINANCEIRA (R\$)**

- Até 1.200.000,00  Acima de 1.200.000,00 até 10.500.000,00  
 Acima de 10.500.000,00 até 60.000.000,00  Acima de 60.000.000,00

**2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SITUAÇÃO PATRIMONIAL (R\$)**

- Até 1.200.000,00  Acima de 1.200.000,00 até 10.500.000,00  
 Acima de 10.500.000,00 até 60.000.000,00  Acima de 60.000.000,00

**3. ENQUADRAMENTO COMO PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA (PPE)\* - Conforme tabela no verso.**

PPE - Pessoa Politicamente Exposta, expressão utilizada para se referir aos agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargo, emprego ou função pública relevante, no Brasil ou no exterior, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Beneficiário - Pessoa Politicamente Exposta?  Não  Sim

Em caso afirmativo, juntar ao processo cópia simples do holerite/contracheque e/ou declaração do imposto de renda.

**4. REPRESENTANTES LEGAIS (PESSOA FÍSICA) ENQUADRADOS COMO PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA**

Para os itens seguintes observar a seguinte definição:

**REPRESENTANTE LEGAL 1 (CONTROLADOR/ADMINISTRADOR/PROCURADOR)**

Nome:

CPF:

Pessoa exposta politicamente:  Sim  Não  Relacionamento próximo

Se relacionamento próximo, nome e CPF da pessoa exposta politicamente.

Nome:

CPF:

Grau de relacionamento:

- Pai/Mãe  Filho(a)  Cônjuge  
 Enteadado  Companheiro(a)  Outros

**Formulário de autorização de pagamento de indenização  
crédito em conta - Pessoa jurídica**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**REPRESENTANTE LEGAL 2 (CONTROLADOR/ADMINISTRADOR/PROCURADOR)**

Nome:

CPF:

Pessoa exposta politicamente:  Sim  Não  Relacionamento próximo

Se relacionamento próximo, nome e CPF da pessoa exposta politicamente.

Nome:

CPF:

Grau de relacionamento:

Pai/Mãe

Filho(a)

Cônjuge

Enteado

Companheiro(a)

Outros

**REPRESENTANTE LEGAL 3 (CONTROLADOR/ADMINISTRADOR/PROCURADOR)**

Nome:

CPF:

Pessoa exposta politicamente:  Sim  Não  Relacionamento próximo

Se relacionamento próximo, nome e CPF da pessoa exposta politicamente.

Nome:

CPF:

Grau de relacionamento:

Pai/Mãe

Filho(a)

Cônjuge

Enteado

Companheiro(a)

Outros

**Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo o compromisso de comprová-las, se solicitado.**

Local/Data

Assinatura do representante legal

## Formulário de autorização de pagamento de indenização crédito em conta - Pessoa jurídica

**PPE Primário:** são pessoas que exercem ou exerceram nos últimos 5 anos os seguintes cargos públicos.

Pessoas Politicamente Expostas Nacionais	Pessoas Politicamente Expostas Estrangeiras
<ol style="list-style-type: none"><li>I. Detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;</li><li>II. Ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:<ul style="list-style-type: none"><li>• Ministro de Estado ou equiparado;</li><li>• Natureza Especial ou equivalente;</li><li>• Presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e</li><li>• Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), nível 6, ou equivalente;</li></ul></li><li>III. Membros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais;</li><li>IV. Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;</li><li>V. Membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;</li><li>VI. Os presidentes e tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;</li><li>VII. Os governadores e secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalente de Estado e do Distrito Federal;</li><li>VIII. Os Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalente dos Municípios.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>I. Chefes de estado ou de governo;</li><li>II. Políticos de escalões superiores;</li><li>III. Ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;</li><li>IV. Oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário;</li><li>V. Executivos de escalões superiores de empresas públicas;</li><li>VI. Dirigentes de partidos políticos;</li><li>VII. Dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.</li></ol>

**Fonte:** Definições dadas pela Resolução COAF nº 29, de 7 de dezembro de 2017.

**PPE Secundário:** são pessoas que possuem relacionamento ou ligação com as pessoas enquadradas no item anterior (PPE Primário), observando-se os seguintes parâmetros de relacionamento.

Parentes	Relacionamento Próximo
<ol style="list-style-type: none"><li>I. Pai e Mãe;</li><li>II. Filhos(as);</li><li>III. Cônjuge;</li><li>IV. Companheiro(a);</li><li>V. Enteadado(a).</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>I. Representante ou Procurador de PPE Primário;</li><li>II. Assessor ou Assistente Parlamentar de PPE Primário;</li><li>III. Assessor ou Assistente Técnico de PPE Primário;</li><li>IV. Assessor ou Assistente Jurídico de PPE Primário;</li><li>V. Sócios;</li><li>VI. Profissional;</li><li>VII. Comercial;</li><li>VIII. Parentes não constantes do quadro ao lado.</li></ol>

**Fonte:** Definições dadas pela Resolução COAF nº 29, de 7 de dezembro de 2017.